



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2137A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Rescisão	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2137A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.626, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA À EMPRESA VIAÇÃO SUDESTE LTDA - EPP, EM RAZÃO DA INEXECUÇÃO TOTAL/PARCIAL DO CONTRATO Nº 061/2025, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas cláusulas contratuais do Contrato nº 061/2025 - Processo nº 185/2024 - Pregão Eletrônico nº 082/2024; e

CONSIDERANDO que foi constatada a inexecução total/parcial das obrigações assumidas pela empresa VIAÇÃO SUDESTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.720.505/0001-84, no âmbito do Contrato Administrativo nº 061/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de ônibus para transporte de pessoal do município de Guararapes até a cidade de Birigui e vice-versa;

CONSIDERANDO que foi oportunizado o contraditório e a ampla defesa, em regular trâmite nos autos do Processo nº 186/2024, para apuração das responsabilidades da contratada;

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do mencionado processo que a empresa incorreu em inexecução contratual, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a inexecução contratual ensejou a rescisão do Contrato nº 061/2025, conforme extrato de termo de rescisão de contrato, publicado no Diário Oficial do Município de Guararapes em 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada à empresa VIAÇÃO SUDESTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.720.505/0001-84, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 03 anos, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º A penalidade ora aplicada decorre da inexecução total do Contrato Administrativo nº 061/2025, cuja rescisão foi formalizada pela rescisão contratual de nº 005/2025.

Art. 3º A presente penalidade terá vigência a partir da publicação deste Decreto, e será registrada nos cadastros próprios do município, bem como comunicada ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme o caso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 12 de novembro de 2025
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Rescisão

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 186/2024 - Pregão Eletrônico nº 082/2024

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - VIAÇÃO SUDESTE LTDA - EPP

Objeto - Termo de rescisão ao contrato nº 061/2025, celebrado entre as partes acima mencionadas para a contratação de serviços de ônibus para transporte de pessoal do Município de Guararapes até a cidade de Birigui e vice-versa.

Termo de rescisão - 005/2025

Assinatura - 05 de novembro de 2025